

PORTARIA RIB-GO Nº 001/2025

O Presidente do Registro de Imóveis do Brasil – Seção Goiás, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe confere o artigo 27º do Estatuto;

CONSIDERANDO, a necessidade de desenvolver estudos específicos quanto à regularização fundiária no Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a “Comissão de Regularização Fundiária” cujos trabalhos se iniciam a partir da edição desta Portaria e possuem como atribuições:

- a) Segurança Jurídica: Garantir registros consistentes conforme leis federais e estaduais;
- b) Formalização Urbana: Implementar REURB-S/E com critérios objetivos e fluxos claros;
- c) Integração Institucional: Articular com AGEHAB, prefeituras e entidades sociais;
- d) Padronização: Unificar documentos, prazos e procedimentos entre serventias;
- e) Capacitação: Promover cursos sobre regularização fundiária e uso de sistemas;
- f) Transparência e Acesso: Criar guias, modelos e atendimento facilitado para cidadãos;
- g) Gestão de Resultados: Monitorar indicadores como quantidade e tempo de registros.

Art. 2º. Nomear, para integrar a “Comissão de Regularização Fundiária”, os seguintes membros:

- I - DANIEL BRASIL DE SOUZA, Registrador de Imóveis do Município de Panamá, Comarca de Goiatuba;
- II - TONY ROBSON FARIA DE MORAIS, Registrador de Imóveis do Município de Goiatuba;

III - TÚLIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador de Imóveis do Município de Senador Canedo;

IV - EDERSON ROBERTO LAGO, Registrador de Imóveis do Município de Padre Bernardo.

Art. 3º. Determinar a publicação desta portaria por meio de divulgação a todos os associados.

Art. 4º. Estabelecer a entrada em vigor desta portaria na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Registro de Imóveis do Brasil – Seção Goiás (RIB/GO)
Ângelo Barbosa Lovis – Presidente

